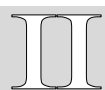




JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de março de 2013



Série

Número 48

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 21-A/2013

Nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas denominada UHY & Associados, SROC, Lda., como fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 21-A/2013**

Nos termos do disposto no artigo 21.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, esta entidade deverá possuir um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da Instituição.

Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo 21.º do citado diploma, o fiscal único, assim como o respetivo suplente, são nomeados por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez.

Neste contexto, tendo-se verificado a nomeação de um novo Conselho de Administração, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 664/2012, de 26 de julho, publicada no JORAM, I série, n.º 104, a 3 de agosto, e concluída a certificação legal das contas relativas ao ano de 2011 pelo fiscal único em funções, de harmonia com o número 4.º do artigo 21 do diploma acima invocado, impõe-se proceder à nomeação de um novo fiscal único e respetivo suplente.

Assim, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, determina-se:

1. Nomear como fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. a sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164, com

sede no Caminho do Olival, n.º 38, no Funchal, representada pelo DR. ANTÓNIO FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, revisor oficial de contas n.º 830, pelo período de três anos.

2. Nomear como fiscal único suplente da mesma entidade e pelo mesmo período a DR.ª LEONOR CONDE, revisor oficial de contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1457, residente na rua Sociedade Nacional dos Fósforos, n.º 160 - 6.º andar, Habitação 5, no Porto.
3. O fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 59.º e 60.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, fixando-se os honorários mensais ilíquidos no valor de 22,5% do vencimento base mensal ilíquido do Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
4. O presente despacho produz efeitos a 6 de julho de 2012.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)